



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
27 DE FEVEREIRO DE 2019
ANO XXXII | N° 7.318

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
CASA CIVIL - CC	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
LICITAÇÕES	14
CASA CIVIL - CC	14
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	30
CONVÊNIOS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.828 de 26 de fevereiro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.828/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.126.0016.250404	3.3.90.40	0.1.00	10.000,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 30.829 de 26 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.829/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.122.0016.250131	3.3.90.37	0.1.00	280.000,00		
	23.695.0008.239900	3.3.90.39	0.1.00		280.000,00	
SUB-TOTAL				280.000,00	280.000,00	
TOTAL GERAL				280.000,00	280.000,00	

DECRETO Nº 30.830 de 26 de fevereiro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.830/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3011110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.93	2.2.14	600.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.14		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.831 de 26 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerados ponto facultativo os dias 04, 05 e 06/03 (carnaval e quarta-feira de cinzas), 28/10 (Dia do Servidor), 24 e 31/12 (véspera de Natal e de Ano Novo).

Art. 2º Os dias 18/04, 21/06 e 01/07, também suspensos, serão cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 30.832 de 26 de fevereiro de 2019

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o carnaval de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante o carnaval de 2019, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra), Barra / Ondina (Circuito Dodó), Terreiro de Jesus / Praça da Sé / Rua da Misericórdia / Rua Chile, / Praça Castro Alves (Circuito Batatinha) e Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba - Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

- Vitória;
- I - Av. Sete de Setembro / Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;
 - II - Av. Sete de Setembro - Farol da Barra / Porto da Barra;
 - III -Terreiro de Jesus;
 - IV -Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilerem no **Circuito Sérgio Bezerra** (fanfarras da quarta) cumprirão a seguinte programação:

I - 27 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 19h: XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUÇO, JEGUE ENFEITADO, CACHASAMBA, AS MOÇAS, AS PIRIQUITAS, SOAGENTÊ, LIGA DA JUSTIÇA, HABEAS COPOS, ALERTA GERAL, INTEGRATED, ALVARÁ DE SOLTURA, HOJE EU POSSO, A BARCA TRICOLOR, 100 COMENTÁRIOS, O CALDO, COME LIXO, CARNABRÁS, CERVEJA E PIMBA, OXII, ARQUILOUCURA, ESQUENTA, PATA DE ONÇA, TURMA DO BASSA, PRESTIGIANDO, BLOCO VIRA LATA, JUS BARRIL e JUS BRASIL.

§ 1º As entidades programadas para desfilar no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 18h: TRIO LÉO SANTANA, TRIO PSIRICO, A MULHERADA sem cordas, ALERTA GERAL, PAGODE TOTAL sem cordas, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, AMOR e PAIXÃO, MILLENAR, PROIBIDO PROIBIR, QUERO VER MOMO, SAMBA & FOLIA, AFRO REGGAE BAHIA, SAMBA TERRAMAR sem cordas, TRIO WILSON CAFÉ, TRIO É O TCHAN, TRIO DILSINHO e TRIO NATA DO SAMBA;

II - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 16h: A COR DA BAHIA Projeto Especial, ME DEIXE A VONTADE, BLOCO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA, ALERTA FOLIA, AS EXCLUSIVAS, REDUTO DO SAMBA, ALVORADA, Q FELICIDADE, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, OS NEGÕES, SOWETO, MILENAR, BIG BLOCO DO GUETHO, AS TRANSFORMISTAS, CARTÃO POSTAL e MANGOLÊ;

III - Dia 02 de março, sábado: A partir de 10h: TODO MENINO É UM REI, RATHAPLAN, PEQUENO PRÍNCIPE AIRÁ, blocos infantis, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, POLIMANIA; RIXÓ ELÉTRICO, GARAMPIOLA, PIPOCA DO SAULO, CANELIGHT, AS MUQUIRANAS, BABY LÉGUAS, TRIO ROSY, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODO & OSMAR, ME DEIXE A VONTADE, BANKOMA, TRIO COMCAR 1, VEM SAMBAR, MALÊ DEBALÊ, AMIGOS DE CAJÁ, JAKÉ, É COM ESSE QUE EU VOU, DIAMANTE NEGRO, ILÊ AIYÊ e AFINIDADE;

IV - Dia 03 de março, domingo: a partir de 10h: MAMULENGO, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, IBEJI, RATHAPLAN, MAC MAC blocos infantis, PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 12h30min:** PRANCHÃO MUDEI DE NOME, TRIO LÉO SANTANA, INTER, TRIO DENNY DENAN, TRIO LA FURIA, PSIRICO Projeto Especial, PIPOCA DO BABADO, TRIO DANIEL VIEIRA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ATTOXXA, TRIO COMCAR 1, TRIO IRMANADA, AS SUBURBANAS, TRIO MULHER, TRIO PEGADEIRA, TRIO PARANGOLÉ, 100 CENSURA, BLOCÃO DA LIBERDADE, BANANA REGGAE, OS NEGÕES, FANFARRA DO INTER, BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA, AMBIENTAL e ECOSISTEMA, SEUILSON Projeto Especial, BLOCO OI e OMO OXUM;

V - Dia 04 de março, segunda-feira: A partir de 10h30min: DIDÁ, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, BLOCO DA SAUDADE, CELEBRAÇÃO NA PALMA DA MÃO. **A partir de 13h:** LA FURIA Projeto Especial, TRIO LINCOLN E DUAS MEDIDAS, TRIO CLAUDIA LEITTE, AS MUQUIRANAS, TRIO CHEIRO DE AMOR, PIPOCA DO KANNARIO, MUDANÇA DO GARCIA, É COM ESSE QUE EU VOU, TRIO TUCA FERNANDES, TRIO ALINE ROSA, TRIO MÁRCIA CASTRO, TRIO GILMELANDIA, 100 CENSURA, AS KUVITEIRAS, ILÊ AIYÊ, TRIO TATAU, BLOCÃO DA LIBERDADE, TRIO COMCAR 1, FILHOS DA FEIRA, JAKÉ, SEUILSON Projeto Especial, PAGODÃO, AMIGOS DE CAJÁ, AS TRANSFORMISTAS, SAMBATERRAMAR, BLOCO OI, COM TODO GÁS, FOUR DAYS e SAMBA JUNINJO;

VI - Dia 05 de março, terça-feira: A partir de 11h30min: VAMOS NESSA (bloco infantil), PIERROT DE PLATAFORMA, **A partir de 13h:** PRANCHÃO DO MUDEI DE NOME, OLODUM sem cordas, BUZANFAN DE GERÔNIMO, LA FURIA Projeto Especial, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, TRIO NENHO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO CHICLETE COM BANANA, COMMANCHES DO PELÔ, TRIO ED CITY, MUZENZA, TRIO COMCAR 1, 100 CENSURA, MUTANTES Projeto Especial, FILHOS DO CONGO, SEUILSON Projeto Especial, ILÊ AIYÊ, KAYALA DA BAHIA e TRIO PEGADEIRA.

Art. 6º O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Afritos.

§ 1º As entidades carnavalescas deverão retornar no Edifício SULACAP. Nenhum equipamento que tradicionalmente desarmava na Praça Municipal poderá subir a Rua Chile;

§ 2º Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Afritos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.

Art. 7º As entidades que desfilarem no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 15h: FURDUNÇO - COMPASSO E SERPENTINA, XOTE BAKANA, LISBETH, SALADA MISTA, BANDA ALAYÉ, MARCIONÍLIO PRADO, BANDA CONTATO 71, RAÇA PURA, BAIANA SYSTEM, OS MY FRIENDS, BANDA XOTE DE ANJO, MUDEI DE NOME, ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, AMANDA SANTIAGO, WILSON CAFÉ, KARTLOVE; **A partir de 19h:** TRIO CLAUDIA LEITTE, TRIO LINCOLN E DUAS MEDIDAS, PIPOCA DO EVA, TRIO DANIELA MERCURY, PIPOCA DO SAULO, BABY LÉGUAS, SIRI COM TODI/PIPOCA DO BABADO, CHEIRO HÍBRIDO, TRIO BELL, TÔ LIGADO sem cordas, TRIO HARMONIA DO SAMBA, OS MASCARADOS, TRIO COMCAR, TRIO DENNY DENAN, TRIO PARANGOLÉ, SEUILSON Projeto Especial, TRIO SOLANGE ALMEIDA, PROJETO HISTORIA DO CARNAVAL DE SSA CONTADA NO TRIO, BANANA REGGAE, BIG BLOCO DO GUETHO, AXÉ MEU CARNAVAL Projeto Especial, NOVA SAGA, BLOCO OI, DEFENSOR DOS VAQUEIROS e SWING SEM FREIO;

II - Dia 01 de março, sexta-feira: A partir de 10h30min: BLOCO TEEN GATAS E GATOS, infantil; **A partir de 14h30min:** PIPOCA DO SAULO, BABY LÉGUAS, VUMBORA, NANA BANANA, TIMBALADA/BLOW OUT, D+/EVA, FISSURA, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, PIPOCA DO CHEIRO, EU VOU/TRIO DAS PODEROSAS, PSIRICO Projeto Especial, LA FURIA Projeto Especial, TÔ LIGADO, SIRI COM TODI, TRIO DO COMCAR, PAPA ZONI Projeto Especial, PARANGOLÉ Projeto Especial, SEUILSON Projeto Especial, TRIO RAFA E PIPO, NAMORAL, TRIO KATÊ, PIPOCA DO KANNARIO, MAGARY LORD Projeto Especial, BLOCO OI, BLOCO DOS VAQUEIROS, DAN VALENTE Projeto Especial, KOYOTE LUXÚRIA, TRIO FROZZA, TRIO TH e TRIO DA HUANA;

III - Dia 02 de março, sábado, no sentido Ondina/Barracenter, a partir de 10h: HAPPY, BLOCO TEEN GATAS E GATOS, blocos infantis. **No sentido Barra/Ondina, a partir de 15h:** MICROTÍRIO IVAN HUOL, CORUJA, VUMBORA, EVA, NANA BANANA, TIMBALADA, PIPOCA DO ALOK, BANANA CORAL, FISSURA/O VALE, VOA VOA, ALÔ INTER sem cordas, SIRI COM TODI/BLOCÃO, TÔ LIGADO sem cordas, TRIO KATÊ, TRIO DANIELA MERCURY, MAJOR LAZER Projeto Especial, TRIO ANDRÉ LELIS, TÁ RINDO DE Q sem cordas, SEUILSON Projeto Especial, TRIO COMCAR, CARTÃO POSTAL, TRIO AMANDA SANTIAGO, NAMORAL, TRIO VIVIANE TRIPODI, PIPOCA COM REFRIGERANTE, AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, TRIO FROZZA, TRIO MARGARETH MENEZES, BLOCO OI, SAMBATERRAMAR sem cordas, REGGAE O BLOCO, TRIO TAYRONE e TRIO NATA DO SAMBA;

IV - Dia 03 de março, a partir de 15h30min: OLODUM, CAMALEÃO, FECUNDAÇÃO/CORUJA, MEU E SEU, ME ABRAÇA, PIPOCA DO JONAS ESTICADO Projeto Especial, CROCODILO, PRAIEIRO, LINCOLN E DUAS MEDIDAS Projeto Especial, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, NENHO Projeto Especial, TRIO MARGARETH MERNEZES, TRIO COMCAR, CORTEJO AFRO, TRIO MÁRCIA FREIRE, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, A MULHERADA, TRIO ALINE ROSA, TRIO PAULINHO BOCA, TRIO MARISTELA, TRIO LUANA MONALISA, CORDÃO CULTURAL AFRO POP, PIPOCÃO, ALERTA VERDE e KAYALA DA BAHIA;

V - Dia 04 de março, segunda-feira: a partir de 15h30min: MINITRIO PUTITO REX, CAMALEÃO, FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, FECUNDAÇÃO/CORUJA, MEU E SEU, ME ABRAÇA, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, CROCODILO, PRAIEIRO, DD NO COMANDO, TRIO CHICLETE COM BANANA, PIPOCA DA PABLO, VEM SAMBAR, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO DO COMCAR, TRIO WILSON CAFÉ, TRIO BABY DO BRASIL, TRIO GENARD, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, CORTEJO AFRO, PEGADEIRA Projeto Especial, TRIO JAU, MUZENZA, DJ RAFFA GOUVEIA Projeto Especial, TRIO MARISTELA, MALÊ DEBALÊ, TRIO TEUS SANTOS e PIPOCÃO;

VI - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 15h30min: MICROTÍRIO DE IVAN HUOL, CAMALEÃO, LARGADINHO, JAKÊ, AS MUQUIRANAS, SOLLARES, PSIRICO Projeto Especial, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO ARAKETU, TRIO ALINE ROSA, BUZANFAN DE GERÔNIMO, TRIO GUGA MEIRA, BLOCO DA PRETA 2222, TETETE, TRIO LA FURIA, TRIO COMCAR 2, BANANA REGGAE, PRANCHÃO QUABALES, A MULHERADA sem cordas, TRIO ADRIANO RENZENDE, TRIO MÁRCIA CASTRO, TRIO HYAGO DANADINHO, TRIO LUANA MONALISA, CARTÃO POSTAL, SURF REGGAE, TRIO ATTOXA, SKA REGGAE, TRIO IRMANADA, AS INCABULADAS, PIPOCÃO e MISS CATY Projeto Especial.

Art. 8º As entidades que se inscreveram para desfilarem no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação. O desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Ademar de Barros, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.

§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Ademar de Barros.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEMOP.

Art. 9º As entidades que armarem no Terreiro de Jesus desfilarão no **Circuito Batatinha** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 20h: EXPRESSÃO NEGRA, ARCA DO AXÉ, IDARÁ, ARAIYÉ, DIAMANTE NEGRO, KORIN EFAN, KAYALA DA BAHIA, MALCON X, ROLINHA PREGUIÇOSA, DARAJÚ DE ODÊ, NOVA FLOR, OGUM XOROKÊ, BOKA LOUCA, OINIRÁ, SKA REGGAE e SURF REGGAE; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 20h:** NAMORAL, CORRENTE DO SAMBA, TRIO DO COMCAR, FOGUEIRÃO, REGGAE O BLOCO, TOALHA DA SAUDADE, ACARÁ, LAROYÉ ARRIBA, BLOCO CULTURAL e RODOPIÓ;

II - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 17h: RELÍQUIAS AFRICANAS, BOMBOCADO, CONEXÃO TRIBAL, USINA DE SAMBA, CORISCO, AFRO LIBERDADE, JOGO DO IFÁ, AMIGOS

DO BABÁ, AGBARA, POVO DE SANTO, MUTUÊ, OLORUM BABA MI, BABA A FOMAN, SAMBATERRAMAR, TÔAÊ, FILHOS DE OXALÁ, NO MITHIÊ e QUINTAL DO SAMBA; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 17h:** TEMPLO DOS ORIXÁS, BAHIA EM CENA, FOUR DAYS, GERA DOIS O BLOCO, TRIO DO COMCAR, CLUBE DO SAMBA, CHAMEGO AFRO, DANÇA BAHIA e DANDARA;

III - Dia 02 de março, sábado, a partir de 17h: FILHAS DE GANDHY, BAHIA EM CENA, O MANGUE, ACARÁ, MUNDO NEGRO, FILHOS DE JHA, KIZUMBA, ALERTA MENTE NEGRA, TOMALIRA, LAROYÉ ARRIBA, SWING DO PELÔ, CHABS'C, IMPACTO SONORO, AFRO BOGUM, KORIN NAGÔ, MUZENZA, FOUR DAYS, CABEÇA DE GELO, BIG BLOCO DO GUETHO, DANADOS DE COUTO, ORI OBÁ e LEVADA DO JEGUE; **Desfilando no contra fluxo, a partir das 17h:** FILHOS DE KORIN EFAN, TEMPERO DE NEGRO, VAMOS NESSA, TRIO DO COMCAR, MANIA DE SAMBAR, SAMBETÃO, ABUSE E USE, BLOCO CULTURAL, GINGA DO NEGRO, JOGO DO IFÁ, FILHOS DE NANÃ, SURF REGGAE, ILÊ OYÁ, AXÉ DADÁ, AS INCABULADAS, FILHOS DE OGUN DE RONDA, SÓ SAMBA DE RODA, TÔAÊ e BOM D+;

IV - Dia 03 de março, domingo, a partir de 17h: ZUM ZUM MEL KIDS (bloco infantil), CHABS'C, ABI SI AIYÉ, KIZUMBA, LUAÉ, OLORUM BABA MI, SÓ SAMBA DE RODA, APACHES DO TORORÓ, IDARÁ, CARNAPÊLO, TEMPERO DE NEGRO, MALCON X, SAMBA E FOLIA, BOLA CHEIA, VELHA GUARDA DOS NEGÔES, LEVA EU e DANÇA BAHIA **Desfilando no contra fluxo, a partir de 15h:** TRIO DO COMCAR, MUTANTES, FILHOS DE GANDHY, KAMBALAGWANZE, FILHOS DO CONGO, FURACÃO 2001, AFRO LIBERDADE e ALABÊ;

V - Dia 04 de março, segunda-feira, a partir de 17h: COMMACHE ERÉ, SAMBETÃO, PULANDO E BRINCANDO, BLOCO DA CAPOEIRA, FILHOS DE KORIN EFAN, TAMBORES E CORES, AFRO BOGUM, LAROYÉ ARRIBA, INSABA MAZA, BABA A FOMAN, AFOXÉ OMO IZÓ, IJEXÁ DA BAHIA, AYRA LOGUM, ALABÊ, BOLA CHEIA e MANIA DE SAMBAR; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 17h:** FILHOS DE OMOLU, FILHOS DE OGUN DE RONDA, ASPIRAL DO REGGAE, TRIO DO COMCAR, OKANBÍ, FILHOS DE JHA, ARAYÉ, BOKA LOUKA, TOMALIRA, CORISCO e BOM D+;

VI - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 17h: CANELIGHT, SWING DO PELÔ, LUAÉ, FILHOS DE NANÃ, FILHOS DE OMOLU, BAHIA TOTAL Projeto Especial, FURACÃO 2001, OBÁ DE XANGÔ, BLOCÃO DA LIBERDADE, ILÊ OYÁ, FOLGUEIRÃO, MUTANTES O BLOCO, KAMBALAGWANZE, KORIN NAGÔ, OKANBI, AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, MALCOM X, MALÊ DEBALÊ, SAMBRASIL, SOWETO, FILHOS DA FEIRA e DANDARA; **Desfilando no contra fluxo, a partir de 16h:** FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, TRIO DO COMCAR, TA RINDO DE Q;

Art. 10. As entidades que armarem no Terreiro de Jesus farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Viaduto da Sé.

Art. 11. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristovão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 27 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h: NUCANA, BLOCO DA PREVENÇÃO, SWING MAGIA, AS DONZELAS, SEDUÇÃO DO SAMBA, CANIBAIS, COMPLEXO DO SAMBA, ZUMZUMZUM;

II - Dia 28 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 10h: ASA SURF REGGAE PELA PAZ, DM DE BOA, AS DIREITINHAS, BLOCO R9, BAILE BLACK, AS DONDOLETES, SAMBA MAINHA, COLAR DE CONCHA, MENINOS DA VILA, HASTEG;

III - Dia 01 de março, sexta-feira, a partir de 10h: OS TOALHINHAS, AS TOALHAS, TUDO e LUXÚRIA, AS MERENDAS, NOSSA GENTE, ARRASTÃO, OS ESPOJAS, Q.G.O BLOCO, FURA OLHO, MIAME, BAMBOXÊ;

IV - Dia 02 de março, sábado, a partir de 10h: FURACÃO KIDS, BENNY, BOQUEIRÃO, SOU + DE IR, ARRASTÃO OS CANALHAS, ARRASTÃO ANTONINO FISTEN, AMANTES DO NORDESTE, SAMBA NORDESTE, SAMBA DA VELA, AFRO E ARTE, BATIDA PERFEITA, KUPULA UNIDA, L.A. PRIVILEGE;

V - Dia 03 de março, domingo, a partir de 10h: PIRULITO, ARRASTÃO RUMA RUMA, OS KOBRÕES, OS REBELDES, VEHA GUARDA, AS PAGODEIRAS, SEM MISÉRIA, TUDO DE BHOM (PA PUM), AFRO KIZUMBA;

VI - Dia 04 de março, segunda-feira, a partir de 10h: BALAOZINHO, AS NORDESTINAS, QUASE PERFEITA, SE ILÁ YES, FILOSOFIA DO REGGAE, NOVA REPUBLICA, SEGUE O FLUXO, SWING E MAROTOS, CHEIO DE CHARME, BIRIMBADA, BLOCO DO GORDINHO, BLOCO DOS PIRATAS, AS PIRIGUETES;

VII - Dia 05 de março, terça-feira, a partir de 10h: QUABALES, VOCE BEBEU, AS PERVERSAS, CORNO NORDESTINO, JUNTE-SE, BLOCO ELITE, NORDESTINO 40 GRAUS, RB EXCLUSIVO, FEST TIGRE, POSITIVE.

Art. 12. As entidades que desfilarem no Circuito Mestre Bimba farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba. Serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 13. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "cotadas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 14. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto, cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de

iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 15. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os artigos 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 16. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 17. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 18. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 19. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 8h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput sujeitará à entidade envolvida as punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 20. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 21. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 22. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Força, Rua lateral à Praça da Piedade (Colégio Águia), Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua da Cabeça, Rua Tuiuti, Rua Professor Lemos de Brito, Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.

Art. 23. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 24. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Vistoria de Veículos, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilar aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte do Carnaval/2019" fornecidos pela Central

Única de Vistoria do Carnaval 2019.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavallinho e da junção cavallinho / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 25. Fica proibida a circulação durante os 07 (sete) dias de carnaval, que compreende o período de 27 de fevereiro a 05 de março de 2019, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 26. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações, estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 27. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 28. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, desde 01/01/2019, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2019, à vista do que consta do processo nº 2930/2018-GABP o servidor **ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS**, matrícula 2226276, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2019

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 10/2019.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 27.004/2016,

R E S O L V E:

Designar **REJANE OLIVEIRA FERNANDES** matrícula nº 3141321, Gerente, grau 57 da Diretoria Geral da UGP SALVADOR SOCIAL criada pelo Decreto 29.840/2018 para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58 da Diretoria Geral da UGP SALVADOR SOCIAL da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular, **PAULO SERGIO HERMIDA GONZALEZ**, matrícula nº 3117410, por motivo de férias, no período de 25.02.2019 a 26.03.2019.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 62972/2018

Interessado: IGREJA BATISTA LIRIO DOS VALES DA BARRA

(Inscrição imobiliária nº 187.775-5)

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 39479/2018

Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA-SEBRAE/BA

(Inscrição imobiliária nº 906.388-9, 906.389-7, 906.395-1, 906.396-0, 906.397-8, 906.406-0, 906.407-9, 911.098-4, 911.099-2, 911.100-0, 911.101-8, 911.102-6, 911.103-4, 911.104-2, 911.105-0, 911.106-9, 911.107-7, 911.108-5, 911.109-3, 911.110-7, 911.111-5, 911.112-3, 911.113-1, 911.114-0, 911.115-8, 911.116-6 e 911.117-4)

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MIRELA SILVA COSTA
INSC. IMOBILIÁRIA	63.408-5
CPF/CNPJ	740.838.485-53
PROCESSO N.	2521/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 93.612,77 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NILTON CONCEIÇÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	366.393-0
REPRESENTANTE LEGAL	MARCONI ALMEIDA CONCEIÇÃO - CPF.
CPF/CNPJ	506.049.615-53
PROCESSO N.	2744/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 177.820,16. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANDREA FIGUEREDO LEITE CARVALHO
INSC. IMOBILIÁRIA	915.037-4
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CPF/CNPJ	909.417.485-53
PROCESSO N.	4487/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 162.679,25. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SILVIO DA SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	561.770-7
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CPF/CNPJ	226.215.475-91
PROCESSO N.	4613/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 105.149,28. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SERGIO DE OLIVEIRA SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	884.386-4
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CPF/CNPJ	667.448.905-06
PROCESSO N.	5155/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 126.240,76. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSC. IMOBILIÁRIA	274.445-7
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO N.	9609/2017
NL	IPTU/TRSD/2017

FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.217.825,16. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MELONGENA PARTICIPACOES LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	607.085-0
CPF/CNPJ	09.259.358/0001-08
PROCESSOS N.	8678/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 105.279,15, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

NFL/AI/NL	PRC. ADM. Nº 17840/2017
CONTRIBUINTE	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCOS SAMPAIO (OAB/BA 15.899); ROBERTA TORRES (OAB/BA 50.669); LAÍSA OLIVEIRA (ESTUDANTE)
PROCESSOS Nº	59036/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. NÃO HÁ HIPÓTESE DE RECURSO ORDINÁRIO. ACATADO COMO PETIÇÃO INICIAL. INTIME-SE PARA EMENDAR, HAVENDO INTERESSE, NO PRAZO DE 15 DIAS. BASE LEGAL ARTS. 277, 292 E 321 DO CPC C/C ARTS.301, 301-A, 302, 303 E 304 DA LEI 7.186/06, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CTRMS.

CONTRIBUINTE	EDSON MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ	360.741.955-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	304.425-4
PROCESSO N.	13784/2016
NL	IPTU/TRSD/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75, INCISO V, DO ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JUCIENE MACHADO DOS SANTOS SILVA
INSC. IMOBILIÁRIA	871.111-9
CPF/CNPJ	559.934.945-49
PROCESSO N.	9794/2017
NL	IPTU/TRSD/2017
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2017 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 94.331,60 PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2017. A CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU PROVAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EDSON MARQUES DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	680.462-4
CPF/CNPJ	360.741.955-87
PROCESSO N.	13758/2016
NL	IPTU/TRSD/2016
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, RATIFICANDO O VALOR VENAL DE R\$ 117.363,99. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, § 1º DO ART. 299-A E ARTIGOS 75 E 302 DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCISO VII, ART. 5º DA IN/SEFAZ/DRM/2015.

CONTRIBUINTE	EDSON MARQUES DE SOUZA
CPF/CNPJ	360.741.955-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	304.426-2
PROCESSO N.	13780/2016
NL	IPTU/TRSD/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS PARA SUSTENTAR A IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 75, INCISO V, DO ART. 302, LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS Nº	18254/2018; 2781/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. NÃO HÁ HIPÓTESE DE RECURSO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. EMENDA, DE OFÍCIO, NA PETIÇÃO INICIAL. BASE LEGAL ARTS. 277, 292 E 321 DO CPC C/C ARTS.301, 301-A, 302, 303 E 304 DA LEI 7.186/06, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CTRMS. ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS Nº	18250/2018; 2782/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. NÃO HÁ HIPÓTESE DE RECURSO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. EMENDA, DE OFÍCIO, NA PETIÇÃO INICIAL. BASE LEGAL ARTS. 277, 292 E 321 DO CPC C/C ARTS.301, 301-A, 302, 303 E 304 DA LEI 7.186/06, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CTRMS. ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

NFL/AI/NL	
CONTRIBUINTE	SF1 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398 E OUTROS
PROCESSOS Nº	18255/2018; 2779/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. NÃO HÁ HIPÓTESE DE RECURSO ORDINÁRIO. PETIÇÃO INICIAL. EMENDA, DE OFÍCIO, NA PETIÇÃO INICIAL. BASE LEGAL ARTS. 277, 292 E 321 DO CPC C/C ARTS.301, 301-A, 302, 303 E 304 DA LEI 7.186/06, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CTRMS. ENCAMINHADO PARA JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Republicado por ter saído com incorreção

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI CONVITE

CONTRIBUINTE	DANILO SERGIO PISTOLATO
REPRESENTANTES	MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.769)
PROCESSO Nº	11954/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 24387-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 171 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUILHERME FRANCO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA - ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS. RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS DECORRENTE TRABALHO INTELECTUAL E MATERIAL CARACTERIZAM-SE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO ISS. LISTA DE SERVIÇOS: CARÁTER TAXATIVO, MAS QUE COMPORTA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. PROCEDÊNCIA DA NFL. 1. Os valores relativos a rendas de garantias prestadas e outras rendas operacionais (Conta COSIF 7.1.9) caracterizam-se como prestação de serviço por serem trabalho intelectual e material. As operações bancárias foram identificadas, caracterizadas no Plano de Contas COSIF e qualificadas na Lista de Serviços. 2. A lista de serviços é taxativa, porém comporta interpretação extensiva de serviços congêneres de mesma natureza, distintos em geral apenas por sua denominação. **RECURSO CONHECIDO, NÃO PROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO**

DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

PROCESSO Nº: 24385-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 172 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUILHERME FRANCO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS. RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS DECORRENTE TRABALHO INTELECTUAL E MATERIAL CARACTERIZAM-SE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO ISS. LISTA DE SERVIÇOS: CARÁTER TAXATIVO, MAS QUE COMPORTA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. PROCEDÊNCIA DA NFL. 1. Os valores relativos a rendas de garantias prestadas e outras rendas operacionais (Conta COSIF 7.1.9) caracterizam-se como prestação de serviço por serem trabalho intelectual e material. As operações bancárias foram identificadas, caracterizadas no Plano de Contas COSIF e qualificadas na Lista de Serviços. 2. A lista de serviços é taxativa, porém comporta interpretação extensiva de serviços congêneres de mesma natureza, distintos em geral apenas por sua denominação. **RECURSO CONHECIDO, NÃO PROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

PROCESSO Nº: 24280-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 166 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUILHERME FRANCO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

EMENTA ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS. RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS DECORRENTE TRABALHO INTELECTUAL E MATERIAL CARACTERIZAM-SE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA DO ISS. LISTA DE SERVIÇOS: CARÁTER TAXATIVO, MAS QUE COMPORTA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. SERVIÇOS PASSÍVEIS DE TRIBUTAÇÃO PELO ISS. PROCEDÊNCIA DA NFL. 1. Os valores relativos a rendas de garantias prestadas e outras rendas operacionais (Conta COSIF 7.1.9) caracterizam-se como prestação de serviço por serem trabalho intelectual e material. As operações bancárias foram identificadas, caracterizadas no Plano de Contas COSIF e qualificadas na Lista de Serviços. 2. A lista de serviços é taxativa, porém comporta interpretação extensiva de serviços congêneres de mesma natureza, distintos em geral apenas por sua denominação. **RECURSO CONHECIDO, NÃO PROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7506-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.002-8
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO OMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA PELA NORMA DO ART. 309, § 1º, DO CTRM. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. DIREITO À APLICAÇÃO DO FAV 0,20. REDUÇÃO DO VALOR VENAL EM 80% RECONHECIDO. USO POTENCIAL DO SERVIÇO AFETADO À TRSD. COBRANÇA DEVIDA. Recurso parcialmente provido. Alteração da NL para reduzir o Valor Venal com aplicação do redutor de 80% (FAV 0,20). O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10649-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.002-8
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO OMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA IPTU/TRSD. PRINCIPAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA

PELA NORMA DO ART. 309, § 1º, DO CTM. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. DIREITO À APLICAÇÃO DO FAV 0,20. REDUÇÃO DO VALOR VENAL EM 80% RECONHECIDO. USO POTENCIAL DO SERVIÇO AFETADO À TRSD. COBRANÇA DEVIDA. Recurso parcialmente provido. Alteração da NL para reduzir o Valor Venal com aplicação do redutor de 80% (FAV 0,20). O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	3768/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA NºS	914.160-0
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A ANÁLISE OBJETIVA E COMPROVAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 11, §§ 7º E 8º, DO DECRETO Nº 29.100/2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.094/2018 E TRAZENDO AOS AUTOS O REFERIDO ALVARÁ OU PROTOCOLO DE REQUERIMENTO. INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVEM SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO IMPLICA NO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SEMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
1035/2019	SMS	FLÁVIO ANDRADE SANTIAGO	20
1054/2019	SMS	JUCILEA JESUS DOS SANTOS	20
1519/2019	SMS	ANA NERI ALMEIDA CONCEIÇÃO	20
1534/2019	SMS	BETINA RODRIGUES OLIVEIRA	20
1736/2019	SMS	ALAUDICE MARIA DOS SANTOS	20
936/2019	SMS	EDY GAMA SANTIAGO BORGES	20
1088/2019	SMS	ROSANA DA SILVA NASCIMENTO	20
24226/2018	SMS	ELIZENE BRITO DOS SANTOS	20
23676/2018	SMS	DECI ROGÉRIA TELES DE LIMA	20
23433/2018	SMS	ROSELI OLIVEIRA ALMEIDA	20
24130/2018	SMS	JANE ALVES RODA	20
19777/2018	SMS	ELESON EMÍDIO DE SOUZA	20
23559/2018	SMS	SIMONE MASSARANDUBA SANTOS SANTOS	20
22550/2018	SMS	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	20
24009/2018	SMS	CINTIA SANTOS CONCEIÇÃO	20
17801/2018	SMS	MAIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	20
23253/2018	SMS	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SANTOS	20
22942/2018	SMS	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
732/2015	SEMAN	JOÃO BATISTA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de fevereiro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 150/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 11/03/2019, a servidora ELÉIA DOS SANTOS SOUSA, mat. nº. 3109390, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GILDASIO ANUNCIACÃO DA SILVA mat. 3102993, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 151/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/03/2019, o servidor ROBSON XAVIER DE CARVALHO, mat. nº. 3104110, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular REGINALDO DOS SANTOS FERNANDES mat. 3102924, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 152/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 11/03/2019, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA BRITO, mat. nº. 3099604, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO mat. 3103352, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 153/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/03/2019, a servidora LAZARA CRISTINA DOS SANTOS, mat. nº. 3099556, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ZENIVALDO LIRIO DA SILVA mat. 3109407, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 154/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/03/2019, a servidora CARINE PEIXOTO BEHRENS, mat. n.º 3091516, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, da UBS Sete de Abril, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular FABIANA DA PAIXAO RIBEIRO, mat. 3131464, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 155/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/03/2019, a servidora CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA, mat. n.º 3094352, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular ALAILSON DO CARMO DIAS mat. 3024906, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 156/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 02/01/2019, a servidora KEILA VERONICA OLIVEIRA M DE ALCANTARA, mat. n.º 3130243, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA, mat. 3134333, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9393/2017	ELISAFAR SOARES DA SILVA	3º
9441/2017	RITA DE CASSIA ITAPARICA SILVA GOMES	5º
9520/2017	ALINE MATOS DE SOUZA PENHA	3º
9538/2017	RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1º
9561/2017	MARIA VIEIRA LIMA E LIMA LIMA	5º
9596/2017	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	1º
9602/2017	CRISTINA MARIA SAMPAIO PASSOS	3º
9604/2017	MAGALI FARO DANTAS	3º
9605/2017	MARINEUZA MENDES SILVA LIMA	5º
9606/2017	SILVIA DURIER CAVALCANTI DE ALMEIDA	3º
9611/2017	LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	1º
9733/2017	ANGELA NOLASCO SA	4º
9738/2017	ULISSES NASCIMENTO NEVES FILHO	3º
9778/2017	CARLA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	4º
9796/2017	CICERO MOREIRA JUNIOR	1º
9819/2017	SIMONE ROCHA DE SOUZA	1º
9942/2017	ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	1º
9946/2017	ANA MARIA SILVA	1º
9951/2017	HERONALDO SILVA SANTOS	1º

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
10016/2017	FLORIZIA ALVES MARTINS	3º
10019/2017	BRUNA GONCALVES CARRARO	3º
10050/2017	OZILENE SILVA GUSMAO	2º
10051/2017	SANDRA JESUS DE OLIVEIRA	2º
10060/2017	ROSE MARY OLIVEIRA C DAMASCENO	1º
10061/2017	GLORIA LUCIA NASCIMENTO SILVA	1º
10072/2017	TEREZA ROSENILDE LOPES PRADO	1º
10073/2017	GILMARIA DOS SANTOS COSTA	3º
10092/2017	CATIANE SANTOS DE SA	3º
10103/2017	JACIRA SANTIAGO BASTOS	1º E 2º
10133/2017	MONICA MALVAR CORBACHO DE MELO	3º
10146/2017	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	1º
10177/2017	GILDETE ALVES COSTA DOS SANTOS	4º
10180/2017	JAILZA ADORNO BURGOS CANTARINO	2º
10187/2017	FERNANDA PEIXOTO NUNES AMORIM	2º E 3º
10188/2017	EMILIANE DOS SANTOS DULTRA	2º
10190/2017	MARIA CELIA CONCEICAO PEREIRA	4º AO 6º
10191/2017	GIOVANNI SPAVIER ALVES	2º
10219/2017	MARIA ZILDA FERRAZ CAMPOS	4º
10220/2017	FLORESNIZIA BISPO DA SILVA	3º
10241/2017	WASHINGTON LUIZ DE FREITAS	1º
10257/2017	JACIARA SOUSA LIMA	1º
10259/2017	EDILEUZA FERREIRA LIMA	1º
10293/2017	IARA FERREIRA DE SANTANA	2º E 3º
10331/2017	MARTA OLIVEIRA SACRAMENTO	3º
10346/2017	JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS SANTOS	1º
10377/2017	AUREA ESTELA DE OLIVEIRA	3º
10378/2017	PAULA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	2º
10437/2017	RAIMUNDA VILAS BOAS DOS SANTOS	1º
10475/2017	JOAO BARTOLOMEU SANTOS ARAUJO	5º
18609/2018	VERA LUCIA ESPERIDIAO DE CERQUEIRA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA COMPLEMENTAR PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR (Gestão 2019/2021)

Em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 25.383, de 07 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador. E, em conformidade com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, convocamos as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar da Plenária Complementar dos segmentos: Prestadores de Serviços de Saúde, Trabalhadores da Saúde e Usuários de Serviços de Saúde, a fim de eleger seus representantes, para compor o referido Conselho, na gestão 2019/2021, conforme as seguintes vagas que ficaram em aberto após o processo eleitoral:

SEGMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Prestador de Saúde Privado	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Prestador de Saúde Filantrópico	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Profissionais de Saúde	01 (um) representante suplente

USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Entidade do Movimento de Mulheres	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Entidades de Pessoas Portadoras de Neuropatologias e Transtornos Mentais	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Entidade de Pessoas com Doenças Ocupacionais	01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente
Entidade de Associações de Bairros, Associações Comunitárias e de Moradores	01 (um) representante suplente
Entidade de Crianças, Adolescentes e Jovens	01 (um) representante suplente
Entidades de Aposentados, Pensionistas e Idosos	01 (um) representante suplente
Entidade do Movimento Estudantil	01 (um) representante suplente
Entidades de Pessoas com Deficiências	01 (um) representante suplente

Conforme estabelecido no Regimento Eleitoral, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, as Entidades interessadas em concorrer a quaisquer vagas deverão apresentar, no dia da Plenária, a seguinte documentação:

- Ofício de indicação do representante, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal da entidade; e,
- CNPJ atualizado.

A Plenária será realizada dia **15 de março, com primeira chamada às 9h e segunda chamada às 9:30h, na Sede do Conselho Municipal de Saúde** (Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, andar térreo-Comércio).

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº. 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadricentésima sexagésima quarta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 13 de fevereiro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de prorrogação do mandato dos Conselheiros Distritais de Saúde de Salvador, cuja gestão expira dia 16 de fevereiro de 2019, até o dia 30 de abril de 2019.

SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 01/2019

LUIZ GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

PORTARIA Nº010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.2º, XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vanessa Carneiro Ribeiro matrícula nº 3132088; Adriana Correia de Jesus matrícula nº3132164; Rejane Luzara Lima dos Santos matrícula nº:3132165 e para a função de suplente Ravena de Melo Lima, matrícula nº3132073 sob a presidência da primeira para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução dos serviços de Acolhimento Institucional de Crianças, Adolescentes e jovens.

Art. 2º São atribuições da Comissão: De Seleção avaliação das propostas, divulgação dos resultados, conforme Lei Federal nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº29.129/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

PORTARIA Nº011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Vanessa Carneiro Ribeiro matrícula nº 3132088; Adriana Correia de Jesus matrícula nº3132164; Rejane Luzara Lima dos Santos matrícula nº3132165 e para a função de suplente Ravena Lima de Melo, matrícula nº312073 sob a presidência da primeira para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para implantação e execução dos serviços de Acolhimento para mulheres em Situação de Violência -Casa Abrigo.

Art.2º São atribuições da Comissão: De avaliação das propostas, divulgação dos resultados, conforme a lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº29.129/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 25 de fevereiro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a utilização de recursos da política de assistência social, quando possível, para realização de eventos que fomentem a participação popular e o exercício do controle social, em articulação com as entidades e organizações representantes da sociedade civil.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** reajuste nos valores de referência das parcerias firmadas da SEMPS para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, conforme detalhamento abaixo:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 4,30	R\$ 21,70	R\$ 26,00
28	R\$ 4,30	-	R\$ 4,30
29	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
Total	R\$ 58,60	R\$ 21,70	R\$ 80,30

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 18,00	R\$ 100,00	R\$ 118,00
28	R\$ 18,00	-	R\$ 18,00
29	R\$ 51,89	-	R\$ 51,89
Total	R\$ 87,89	R\$ 100,00	R\$ 187,89

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 6.736,60	R\$ 100,00	R\$ 6.836,60
28	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00
29	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 21.736,60	R\$ 100,00	R\$ 21.836,60

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 440,00	R\$ 100,00	R\$ 540,00
28	R\$ 240,00	-	R\$ 240,00
29	R\$ 500,00	-	R\$ 500,00
Total	R\$ 1.180,00	R\$ 100,00	R\$ 1.280,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 1.156,00	R\$ 100,00	R\$ 1.256,00
28	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
29	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00
Total	R\$ 1.456,00	R\$ 100,00	R\$ 1.556,00

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos			
Fontes	Valor	Aumento	Valor atualizado
00	R\$ 30,90	R\$ 100,00	R\$ 130,90
28	R\$ 30,90	-	R\$ 30,90
29	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00
Total	R\$ 151,80	R\$ 100,00	R\$ 251,80

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca da composição das Câmaras Técnicas deste Conselho:

Art. 1º. Incluir o conselheiro Raimundo José Sales Carneiro como membro titular na Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social.

Art. 2º. Incluir a conselheira Glória Maria Vieira Ventapane, como membro titular, e o conselheiro Raimundo José Sales Carneiro, como membro suplente, na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

EXTRATO DE ATA - 236ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, situado à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente, o Sr. Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA; Luana Silva Bastos Malheiro/RENFA; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Erica Cristina Silva Bowes/FMTSUAS-SSA; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; as Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Marilene Martins Silva/RUATUACandice Santana Souza de Oliveira/CRP-03; Raimundo José Sales Carneiro/IDEIAS; Eliene Caldas Borges/APAE; Simmy Larrat Brito/ATRAÇÃO; as Representantes Governamentais Titulares: Patrícia Dantas Lorens Braga/SMS; Simone Miranda/FUNDAÇÃO CIDADE MÃE; Carla Santana/SEINFRA; as Representante Governamentais Suplentes: Rejane Fernandes/ Casa Civil; Denisia Pereira/FCM; Jacineide Batista Santos/SEMPs; Djanir Simone Reis Sousa/SMED; o Secretário Executivo do CMASS, Romeu Souza Santos; a técnica da Secretaria Executiva do CMASS, Amana Bastos de Souza Pardo Casas; e a representante do CREFITO-7, Cibele Nascimento dos Santos, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Apoiar a realização do Encontro de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação do mesmo, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste município para a participação da plenária a ser realizada em 30 de março de 2019, de 8h às 12h, em local a definir, com o objetivo de constituir a nova coordenação executiva do Fórum.

2. Aprovar a utilização de recursos da política de assistência social, quando possível, para realização de eventos que fomentem a participação popular e o exercício do controle social, em articulação com as entidades e organizações representantes da sociedade civil.

3. Encaminhar a Resolução CMASS Nº 31/2018 para revisão pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, visando à qualificação do processo de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador.

4. Compôr comissão para organização e realização de seminário de orientação às entidades e organizações socioassistenciais, a ser realizado na segunda quinzena do mês de março, abordando processo de inscrição, manutenção da inscrição e elaboração do plano de ação, a saber: Rodrigo Alves da Silva, Raimundo José Sales Carneiro, Symmy Larrat Brito de Carvalho, Marilene Martins Silva e Erica Cristina Silva Bowes.

5. Compôr comissão para organização e realização de seminário sobre o impacto da reforma da previdência na política de assistência social, a ser realizado em abril, a saber: Amanda Nogueira Santos da Cunha, Symmy Larrat Brito de Carvalho, Erica Cristina Silva Bowes, Rodrigo Alves da Silva e Marcelo Tourinho de Garcia Soares.

6. Aprovar reajuste nos valores de referência das parcerias firmadas da SEMPS para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias.

7. Aprovar o recesso deste CMASS durante o Carnaval, suspendendo as atividades às 12h do dia 28 de fevereiro, e retornando no dia 11 de março de 2019, às 8h.

8. Incluir o conselheiro Raimundo José Sales Carneiro como membro titular na Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social.

9. Incluir a conselheira Glória Maria Vieira Ventapane, como membro titular, e o conselheiro Raimundo José Sales Carneiro, como membro suplente, na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento da Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
5823/2019	NEY PEREIRA DE SOUZA	6º
5569/2019	YOLANDA SOUZA ESPINHEIRA	7º

Em, 15 de fevereiro de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 25/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
310522	61248/18	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0207-05	VIVIANE MIRANDA	R\$8.292,03
601112	57934/18	ADELINA DOS SANTOS SILVA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
600824	58886/18	CLAUDIA BASTOS	328.828.405-78	VALDINELIA MOREIRA	R\$350,00
606736	58843/18	WILSON NUNES RIBEIRO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00
602401	61788/18	MARCO ANTONIO FERREIRA SILVA	065.771.315-54	VALDINELIA MOREIRA	R\$210,00
601052	47811/18	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0001-51	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
607207	61255/18	REDE BRASILEIRA DE DIAGNOSTICOS SPE S.A	21.164.511/0001-19	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
601163	60263/18	ROBERTO REBOUÇAS PRATES	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$4.400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 25/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600821	53839/18	RONALDO SALES MELO	462.060.005-91	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.600,00
601113	58527/18	ADRIANA MARIA DA SILVA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
601652	58944/18	POSTO KALILANDIA LTDA	15.151.046/0004-21	VALDINELIA MOREIRA	R\$500,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601467	56520/18	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO	63.503.007/0103-70	VIVIANE MIRANDA	R\$650,46
600628	60751/18	MINIMERCADO GUY LTDA - ME	24.306.453/0001-09	VIVIANE MIRANDA	R\$677,02

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **05**

Salvador, 26 de FEVEREIRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/02/2019, por unanimidade, decide:

AUTO COM DEFESA JULGADO PROCEDENTE COM SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601922	35132/18	ALEGRIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.109.977/0001-16	VALDINELIA MOREIRA
601918	35336/18	POSTO NOVA BRASILIA LTDA	06.864.311/0001-85	VALDINELIA MOREIRA

Salvador, 26 de FEVEREIRO de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Licença Premio, Publicada no DOM do dia 31/01/2014, pagina 13, Processo de n.º 393/2013, referente à servidora EDNILVA SOUSA DE AZEVEDO.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

LOURDES MARIA SANTOS OLIVEIRA
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA N.º 034 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei nº 9.378, de 23/07/2018, Art. 7º da Lei nº 9.435, de 28/12/2018, e o Art. 12 do Decreto nº 25.785, de 06/01/2015, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018 e Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA N.º 34/2019

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.24	9.000.000
TOTAL			9.000.000

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 3ª JARI

Em virtude de erro de tramitação da Sessão de Julgamento, tornar sem efeito os recursos julgados no DOM de 07.02.2019, referente aos processos abaixo relacionados, mantendo a Publicação dos demais processos.

PROCESSO	RECORRENTE	AUTO DE INFRAÇÃO/PLACA	RELATOR
159596-2017	JEFERSON SOUSA SANTOS	R003982990	CLÁUDIA BRUM
38541-2018	JOSE LUIZ FERREIRA BAHIA	R004488240	CLÁUDIA BRUM
12099-2018	MARIA LINDOMAR SANTANA	OUX6599	CLÁUDIA BRUM

Salvador-BA, 26 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA VERENA BRUM BRITTO
Presidente 3ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA N.º 06 / 2019

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Delegar competência ao Subsecretário Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer VINÍCIUS TELES DE OLIVEIRA, para em nome do Município assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 25 de fevereiro de 2019.

ALBERTO PIMENTEL
Secretário

PORTARIA N.º 07 / 2019

O Secretário Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designado desde 25 de fevereiro de 2019, o Subsecretário VINÍCIUS TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3150700, para assinar atos concernentes a execução orçamentária e financeira de:

- I - nos casos de emissão de empenho, liquidação, ordem bancária e;
- II - nos casos de autorização de despesas de pagamento, na ausência do titular da Pasta;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 25 de fevereiro de 2019.

ALBERTO PIMENTEL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 042/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de armamento de fogo durante a "Operação Carnaval 2019", uniformizando a atuação do efetivo empregado no evento:

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período do Carnaval 2019, é permitido o porte de armamento de fogo, coldre e porta-carregadores, exclusivamente aos comandantes e subcomandantes das patrulhas de prevenção, bem como, guarnições de fiscalização e de proteção patrimonial dos postos inseridos nos circuitos oficiais do Carnaval, assim como servidores executores de serviços específicos, os quais, poderão portar arma de fogo de calibre permitido dentro dos circuitos oficiais do evento e em locais de grande aglomeração de pessoas, conforme disposições legais;

Art. 2º - Os servidores executores de serviços específicos supracitados no artigo anterior, são aqueles destacados para as seguintes funções:

- I - Transporte de tropa;
II - Segurança de autoridades (SEGAUT);
III - Escolta e comboio;
IV - Logística e tecnologia da informação;
V - Serviço de inteligência (SI);
VI - Ações de prevenção à violência; e
VII - Apoio a órgãos públicos.

Art. 3º - Os Guardas Civis Municipais poderão utilizar os seguintes itens e equipamentos dentro dos circuitos oficiais do Carnaval - 2019:

- I - Pistola de calibre permitido de acordo com o art.1º;
II - Pistola de condutividade elétrica com seus respectivos acessórios;
III - Colete balístico e capa de colete;
IV - Tonfa e porta-tonfa;
V - Bastão 90 cm;
VI - Algema ou lacre e porta-algema;
VII - Espargidor direcional;
VIII - Bernal.

Art. 4º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com o apoio dos Coordenadores e Supervisores dos circuitos, deverão fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria;

Art. 5º - O Guarda Civil Municipal que descumprir esta portaria terá seu porte de arma suspenso, sendo, de imediato, afastado da Operação Carnaval 2019, bem como, responderá administrativamente por descumprimento de ordem legal, nos moldes do art. 12, inciso XVIII da Lei nº 9.273/2017, Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
11/2019	SANDRO BARRETO LEAL	3101000	4.157 DIAS

Salvador, em 22 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno).

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIO
1055/2018	RICARDO MACHADO RAMOS	3100638	2º
1142/2018	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	3101977	2º
1143/2018	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	3100871	2º
1146/2018	GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	3100837	2º
1151/2018	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	3102282	2º
1152/2018	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	3101908	2º
1159/2018	JOEL GUEDES DOS SANTOS	3100433	2º
1166/2018	FABIO FERREIRA SILVA	3102013	2º
1168/2018	EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHAES	3100950	2º
1169/2018	ALISSON SOUSA DAMASIO	3100461	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIO
1171/2018	ELISAN DA SILVA DO CARMO	3100544	2º
1179/2018	MARCIANO JESUS DA ANUNCIACAO	3102071	2º
1180/2018	OSNI ROBERTO DO ROSARIO BARBOSA	3100406	2º
1181/2018	CLEITON LIMA CAMPOS	3101391	2º
1185/2018	MARCELO FERREIRA CORREIA	3101840	2º
1186/2018	GUSTAVO FERREIRA ROCHA	3101741	2º
1225/2018	ANDRE LUIS NEGREIROS DO CARMO	3100912	2º

Salvador, em 22 de fevereiro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIO
1158/2018	ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	3101943	2º

Salvador, em 22 de fevereiro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

TORNAR SEM EFEITO

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação nos Despachos Finais, no DOM nº 6.866, do dia 21 de junho de 2017, página10, referente a:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	TEMPO AVERBADO
394/2017	SANDRO BARRETO LEAL	506	4.156. DIAS

Salvador, em 22 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **GILMAR DAVI BOTELHO**, matrícula nº 3091606, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, durante o afastamento do titular **EDSON ALVES DE BRITO**, matrícula nº 3136356, por motivo de férias, no período de 30, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02 a 05/03/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 26 de fevereiro de 2019.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RESUMO DE DISPENSA

Processo Nº: 39/2019
Dispensa de Licitação: nº 01/2019
Contratante: Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.
CNPJ: 19.762.621/0001-30
Contratado: EGBA-EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
CNPJ/CPF: 15.257.819/0001-06
Valor da Dispensa: R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais)
Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição de certificados digitais e-CPF.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.art.24.inciso II.

Assinatura: 26 de fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ITAMAR BARRETO PAES
Diretor Presidente (Em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 013/2019 - PROC: 8688/2018- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (cesta básica).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
AIACK DOS SANTOS LOPES ME	01	R\$357.561,00
	02	R\$39.729,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 269/2018 - PROC:7957/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de mobiliário para escritório; móveis escolares e acessórios (quadro branco e quadro de aviso).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
F.F.N.FORNAZARI_ME	01	R\$594.465,72
	02	R\$58.233,24
	03	R\$41.272,69
	04	R\$65.951,38

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

Salvador, 26 fevereiro de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 069/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 616/2019-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/03/2019 até às 09:00 horas do dia 26/03/2019

Abertura das Propostas:26/03/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:26/03/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo n.º 7755/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2019 até às 09:00 horas do dia 25/03/2019

Abertura das Propostas:25/03/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:25/03/2019 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei n.º 8.666/93, oriundo do Pregão Eletrônico SMS n.º 150/2017, Processo Administrativo n.º 309/2017, tendo em vista o encerramento das atividades do segundo colocado no certame, devendo apresentar proposta de preços e documentação exigida no edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 9.10 do edital.

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
3º	CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
4º	J BOAVENTURA DOS SANTOS - ME
5º	F. F. N. FORNAZARI - ME
6º	ITALBRAS-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTD
7º	RENASCER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRE
8º	OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP
9º	ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
10º	MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
11º	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
12º	MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
13º	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
14º	FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/Copel

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal, da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 012/2019

Processo n.º 18.986/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	01	63.980,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	02	6.570,00
	05	22.400,00
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	03	6.900,00
	06	17.400,00
TOTAL		117.250,00

O lote 04 foi deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 043/2019

Processo n.º 20.780/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME	ÚNICO	68.400,00
TOTAL		68.400,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 044/2019

Processo n.º 23.442/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	41.000,00
TOTAL		41.000,00

O lote 01 foi deserto.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 19/02/2019

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2019

Processo n.º 17.862/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	01	371.000,00
M. DI BUONO RIATO EIRELI	02	37.050,00
TOTAL		408.050,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal, da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 299/2018
Processo n.º 4.905/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 21/02/2019.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 399/2018
Processo n.º 17.035/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVA CIRÚRGICA PARA LAVAGEM DAS MÃOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 21/02/2019

Pregão Eletrônico - SMS n.º 409/2018
Processo n.º 18.561/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	99.680,00
TOTAL		99.680,00

Os lotes 02 e 03 foram fracassados

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da homologação: 21/02/2019

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO Nº: 23544/2018
CONTRATADA: LIVRARIA DO POVO LTDA
CNPJ: 15.183.940/0001-30
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) pistolas para bastão cola silicone, a serem utilizados nas ações dos Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal, conforme CI DAS Nº 1622/2018, conforme OF DAS Nº 1622/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 12/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 24234/2018
CONTRATADA: JM GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 00.149.796/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressos gráficos para aquisição de 100.000 (cem mil) mapas de acompanhamento das condicionalidades da saúde do programa Bolsa Família, conforme CI DAS nº 1656/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 20/02/2019

Salvador, 22 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2018

PROCESSO Nº: 22378/2018
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11.891.664/0001-04 - ITENS 01, 02, 04 E 06 - R\$ 3.244,80
GOIAS BEM COMÉRCIO E SERV. DE PROD. SAUDE EIRELI - ME
CNPJ: 20.231.242/0001-01 - ITEM 03 - R\$ 388,20
MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 5 - R\$ 2.970,00
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Clobazam 10mg, fluticasona propionato 250mcg (flixotide), mometasona furoato 0,05% (nasonex), montelucaste sódio 4mg (montelair), carbamazepina 300mg (trileptal) e salmeterol xinafoato + fluticasona 25mcg (seretide), garantir o atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 441/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.603,00 (Seis mil, seiscentos e três reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 22/01/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO: Nº 2277/2018- SEMPS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA A OPERAÇÃO CARNAVAL 2019.
EMPRESA VENCEDORA: EDSON RIBEIRO CERQUEIRA - ME.
CNPJ: 33.907.114/0001-79
SUBAÇÃO: 249800 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte 0.1.00 - TESOURO
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.
PARECER: 19/2019 - RPGMS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SALTUR**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Procedimento Licitatório Similar ao Convite - SALTUR nº 007/2019

Processo nº 129/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta empresa, conforme especificação no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDORA	VALOR
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$174.900,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Rua Humberto de Campos, 251, Graça, nesta Capital, das 9:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Data da Homologação: 26 de fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Procedimento Licitatório Similar ao Pregão - SALTUR nº 003/2019 Processo nº 024/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço de montagem e operação de **equipamentos de iluminação cênica** para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP	R\$ 7.500.000,00

Data da Homologação: 26 de fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - Nº 003/2019

Processo Nº 4372/2018

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de impressora térmica de etiqueta para ser utilizada pelo Setor de Protocolo, do tipo menor preço global.

Resultado: FRACASSADO

Data da Homologação: 22 de Fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente da Cosel/Semop

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo Hierárquico, julgado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2018

LICITAÇÃO nº 037/2018

PROCESSO nº 986/2018

OBJETO: Fornecimento de Eucalipito Cloeziana Tratado, ripa de pinus e prego anti racha, pelo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e de seus Anexos.

Recorrentes: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.

Contrarrazoante: TRATASET MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI

Decisão administrativa: Não conhecer do Recurso interposto pela empresa PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA, pois intempestivo, uma vez que, o Pregoeiro, a Assessoria Jurídica e Auditoria Interna já haviam emitido parecer, afirmando que não há ilegalidade que maculem o certame.

Assim a Comissão mantém sua decisão, habilitando a empresa TRATASET MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019.

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2018

LICITAÇÃO nº 037/2018

PROCESSO nº 986/2018

OBJETO: Fornecimento de Eucalipito Cloeziana Tratado, ripa de pinus e prego anti racha, pelo prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme as especificações e quantidades contidas neste Edital e de seus Anexos.

Empresa Vencedora: TRATASET MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZADAS EIRELI

CNPJ: 14.662.658/0001-73

Valor da Proposta: R\$ 348.356,90 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Data da Homologação: 08 de fevereiro de 2019.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 76/2019 - SEMUR

EMPRESA: RR BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de garrafa tipo squeeze, 550 ml, para atender ao Observatório do Carnaval de 2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 - Cinco mil trezentos e quarenta reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0004.215800;

Elemento de Despesa 3.3.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2019

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2019

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 003/2016, nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/1993, até 07 de maio de 2019, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;

Processo Nº.:68/2019;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.:13.927.801/0004-91;

Contratada: HIPARC GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA;

CNPJ: 06.283.416/0001-40;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ

Subação: 113100 - Cadastro Municipal Multifinalitário

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes: 0.1.00 - Tesouro e 0190 - Operação de Crédito Interna;

Valor Global: R\$ 3.205.374,59 (três milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Amparo Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 07/02/2019.

Salvador, 07 de fevereiro de 2019.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

FLAVIO LOBOS MARTINS
Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2019**

PUBLICAÇÃO: 23 à 25/02/2019 - DOM 7.315 PAG. 20.
CONTRATO nº 027/2016.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2019

PUBLICAÇÃO: 23 à 25/02/2019 - DOM 7.315 PAG. 21.
CONTRATO nº 068/2017.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019

EMPRESA: CASA ATLÂNTICO EIRELI ME

PROCESSO: 4289/2018

CONTRATO: 370/2018

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.02 0.1.91 0.2.14

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 246/2018

PROCESSO: 7347/2017

OBJETO: Registro de Preços móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais (cadeira de rodas).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 67/2019

CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
GABP
SEMAN
SEMGE
SEMPs
SEINFRA
SMS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	100005167	CADEIRA DE RODAS ADULTO FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, SEM SUPORTE PARA SORO.	UN	430,38
02	100005168	CADEIRA DE RODAS INFANTIL FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, SEM SUPORTE PARA SORO.	UN	547,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 246/2018

PROCESSO: 7347/2017

OBJETO: Registro de Preços móveis hospitalares, odonto e ambulatoriais (cadeira de rodas).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 68/2019

CONTRATADO: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 02.405.020/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
GABP
SEMAN
SEMGE
SEMPs
SEINFRA
SMS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI
MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI EPP



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNIÁRIO (R\$)
01	100005167	CADEIRA DE RODAS ADULTO FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, SEM SUPORTE PARA SORO.	UN	430,38
02	100005168	CADEIRA DE RODAS INFANTIL FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, SEM SUPORTE PARA SORO.	UN	547,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 238/2018
PROCESSO: 5665/2017

OBJETO: Registro de Preços de rede lógica e elétrica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 72/2019

CONTRATADO: VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 00.129.166/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
COGEL
DESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
LIMPURB
PGMS
SALTUR
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDIMÁRIO BORGES ARGOLLO
VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300002646	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE ATÉ 20 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.382,00
02	300002647	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 21 A 50 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	3.200,00
03	300002648	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 51 A 100 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	3.645,00
04	300002649	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 101 A 150 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	4.300,00
05	300002650	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 151 A 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	5.000,00
06	300002651	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) ACIMA DE 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	8.818,84
07	300002652	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE ATÉ 20 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.682,50
08	300002653	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 21 A 50 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	3.633,33
09	300002654	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 51 A 100 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	3.490,00
10	300002655	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 101 A 150 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	4.160,00
11	300002656	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 151 A 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	5.120,00
12	300002657	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA ACIMA DE 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	6.396,67
13	300003739	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENLACE DE RÁDIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	10.828,74

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2019

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
082/2018	TEKNIK CONSTRUTORA LTDA	4.4.90.51

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 22 de Fevereiro de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 957/2018

AFM Nº: 0836/2019 - R\$ 286,20 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 953/2018

AFM Nº: 0835/2019 - R\$ 1.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 946/2018

AFM Nº: 0847/2019 - R\$ 320,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 15593/2017

AFM Nº: 0837/2019 - R\$ 365,71 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 4192/2018

AFM Nº: 1462/2019 - R\$ 1.668,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA D EPRODUTOS HOSPITALARES E

CNPJ: 04.307.650/0012-98

PROCESSO: 15556/2017

AFM Nº: 1216/2019 - R\$ 2.458,80 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

CONTRATADA: MIDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 951/2018

AFM Nº: 1219/2019 - R\$ 648,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

AFM Nº: 0846/2019 - R\$ 1.792,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: MIDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 957/2018

AFM Nº: 0849/2019 - R\$ 4.019,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: MIDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 7421/2018

AFM Nº: 0851/2019 - R\$ 234,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: MIDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 25 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 15594/2017

AFM Nº: 0840/2019 - R\$ 2.484,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

AFM Nº: 0845/2019 - R\$ 1.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 25 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 8271/2017

AFM Nº: 1218/2019 - R\$ 889,20 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-25

PROCESSO: 14318/2017

AFM Nº: 0842/2019 - R\$ 4.578,66 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-25

PROCESSO: 7421/2018

AFM Nº: 0839/2019 - R\$ 391,50 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 5611/2018

AFM Nº: 1221/2019 - R\$ 169,20 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 1373/2018

AFM Nº: 0848/2019 - R\$ 4.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 15594/2017

AFM Nº: 0844/2019 - R\$ 262,80 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 15125/2017

AFM Nº: 0841/2019 - R\$ 2.490,56 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 15593/2017

AFM Nº: 0838/2019 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 3894/2018

AFM Nº: 1222/2019 - R\$ 1.768,32 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

PROCESSO: 4901/2018

AFM Nº: 0850/2019 - R\$ 1.260,88 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de

Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 25 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Bebidas não alcoólicas

PROCESSO: 3795/2018

AFM Nº: 1876/2019 - R\$ 79,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

AFM Nº: 1874/2019 - R\$ 3.247,20 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

AFM Nº: 1878/2019 - R\$ 6.098,40 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

AFM Nº: 1875/2019 - R\$ 2.170,08 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

OBJETO: Material elétrico

PROCESSO: 3102/2018

AFM Nº: 1887/2019 - R\$ 676,00 - DATA DA ASSINATURA 12/02/2019

AFM Nº: 1880/2019 - R\$ 76,00 - DATA DA ASSINATURA 12/02/2019

AFM Nº: 1882/2019 - R\$ 562,40 - DATA DA ASSINATURA 12/02/2019

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos
PROCESSO: 8545/2018
AFM N.º: 2506/2019 - R\$ 289.533,16 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019
CONTRATADA: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.535.707/0001-28

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501/2493/2494/1050; Elemento de Despesas 33.90.30/44.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 090 (Operações de Créditos Internas)

Salvador 25 de fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001763
LICITAÇÃO: 205/2018
TERMO DE COMPROMISSO: 2018000469
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6331/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: CARRINHO DE CARGA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.659,72 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
N.º DO EMPENHO: 2019/000115
DATA: 11/02/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de fevereiro de 2019.

TÁISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019002964
N.º DO PROCESSO: 3886/2018
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 359,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

SALVADOR, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018

PROCESSO N.º: 126/2019.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 09/2018 por mais 90 (noventa) dias, bem como aditar o valor original no percentual de 4,8%, que corresponde à importância de R\$ 18.761,10 (dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2019.
AMPARO LEGAL: incisos I, II e IV do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57, bem como o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26/02/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 182/2019
PROCESSO N.º 025/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N.º 004/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço montagem e operação de equipamentos de LED, para atendimento aos diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão pelas dotações orçamentárias da EMPRESA SALVADOR TURISMO S.A. - SALTUR, no Projeto/Atividade 230601 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos 0100;
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - 01 (hum ano).
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 188/2019
PROCESSO n.º 130/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 078/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Katê", para se apresentar no dia 02 de março de 2019, no Circuito Dodô e no bairro de Periperi, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
CAMINHO DA ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 190/2019
PROCESSO n.º 132/2019
INEXIGIBILIDADE n.º 080/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553, que tem a exclusividade da atração artística "SAMBA.COM", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro da Liberdade, e 05 de março de 2019, no bairro de Plataforma, no Carnaval 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 191/2019****PROCESSO n° 133/2019****INEXIGIBILIDADE n° 081/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553**, que tem a exclusividade da atração artística "Froza", para se apresentar nos dias 01 e 03 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FABIO AUGUSTO DE LIMA E SILVA 98994239553.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 192/2019****PROCESSO n° 129/2019****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO CONVITE n° 007/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta empresa, conforme especificação no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).**CLÁUSULA SEGUNDA - ITEM 2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Projeto Atividade 230600 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Materiais de Consumo; Fonte 0.100.**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 193/2019****PROCESSO n° 6367/2017****OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n° 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n° 4.484/92**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 39.860,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO n° 194/2019****PROCESSO n° 6367/2017****OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** n° 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** n° 4.484/92**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 9.940,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 195/2019****PROCESSO n° 134/2019****INEXIGIBILIDADE n° 082/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CITY MUSIC ENTRETENIMENTO EIRELI - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CITY MUSIC ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Edcity", para se apresentar nos dias 04 de março de 2019, no bairro da Liberdade, e 05 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CITY MUSIC ENTRETENIMENTO EIRELI - ME.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 196/2019****PROCESSO n° 135/2019****INEXIGIBILIDADE n° 083/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571**, que tem a exclusividade da atração artística "Club da Farra", para se apresentar no dia 04 de março de 2019, no bairro de Pau da Lima, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IGOR SAMPAIO DE MELO SILVA 06005630571.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 197/2019****PROCESSO n° 136/2019****INEXIGIBILIDADE n° 084/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Margareth Menezes", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -



Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PEDRA DO MAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 198/2019

PROCESSO n.º 137/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 085/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA, que tem a exclusividade da atração artística "Ara Ketu", para se apresentar no dia 05 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

MANOEL ROBERTO FERREIRA DE MENDONÇA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 199/2019

PROCESSO n.º 138/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 086/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Sérgio Benutti", para se apresentar nos dias 02 e 03 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 200/2019

PROCESSO n.º 139/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 087/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Zeca Freitas", para se apresentar nos dias 01 e 02 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 201/2019

PROCESSO n.º 140/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 088/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge Zarath", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, 03 de março de 2019, no bairro de Plataforma, e 05 de março de 2019, no bairro de Periperi, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 202/2019

PROCESSO n.º 141/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 089/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ninho", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no Circuito Dodô, 04 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, 05 de março de 2019, no Circuito Osmar e no bairro de Periperi, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 203/2019

PROCESSO n.º 142/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 090/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Irmanada", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, e 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para apresentação no bairro da Boca do Rio e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação no Circuito Osmar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n° 204/2019****PROCESSO n° 143/2019****INEXIGIBILIDADE n° 091/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Grupo Samba de Farofa**", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no Palco Multicultural e Samba, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CANAL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 205/2019****PROCESSO n° 144/2019****INEXIGIBILIDADE n° 092/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dan Valente**", para se apresentar nos dias 01 de março de 2019, no Circuito Dodô, e 04 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

DK PRODUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 206/2019****PROCESSO n° 145/2019****INEXIGIBILIDADE n° 093/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Zé Paulo**", para se apresentar no dia 05 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 207/2019****PROCESSO n° 146/2019****INEXIGIBILIDADE n° 094/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marcia Castro**", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, e 04 e 05 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apresentação no bairro da Boca do Rio e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por cada apresentação no circuito Dodô.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO N° 208/2019****PROCESSO N° 024/2019****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SIMILAR AO PREGÃO N° 003/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em locação e prestação de serviço de montagem e operação de **equipamentos de iluminação cênica** para atendimento de diversos eventos promovidos pela SALTUR, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da execução da presente licitação ocorrerão pelas dotações orçamentárias da EMPRESA SALVADOR TURISMO S.A. - SALTUR, no Projeto/Atividade 230601 - Realização do calendário anual de eventos e festas populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recursos 0100;**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA** - 01 (hum ano).**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n° 209/2019****PROCESSO n° 147/2019****INEXIGIBILIDADE n° 095/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JORGE MEIRELES DE SANTANA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Will Carvalho**", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Termo Aditivo n° 001/2019, referente ao Contrato n° 100/2018, publicado no DOM n° 7.281, de 11 de janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte: 0100 - Tesouro; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Consultoria.**LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo

correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 210/2019

PROCESSO n.º 148/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 096/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda na varanda**", para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2019, no bairro do Cabula VI, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 220/2019

PROCESSO n.º 158/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 106/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pagodão**", para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2019, no bairro do Cabula VI, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do **Contrato n.º 160/2019**, que tem por objeto a contratação da empresa **EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cadeiradebrin**", para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município. Publicado no DOM n.º 7.315 do dia 23 a 25 de fevereiro de 2019, folha 42.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 210/2019

PROCESSO n.º 148/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 096/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda na Varanda**", para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2019, no bairro do Cabula VI, no Carnaval

2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 211/2019

PROCESSO n.º 149/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 097/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JORGE MEIRELES DE SANTANA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Catia Guimma**", para se apresentar nos dias 03 de março de 2019, no bairro de Itapuã, e 05 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 212/2019

PROCESSO n.º 150/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 098/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JORGE MEIRELES DE SANTANA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Elaine Fernandes**", para se apresentar no dia 03 de março de 2019, no bairro de Itapuã, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 213/2019

PROCESSO n.º 151/2019

INEXIGIBILIDADE n.º 099/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JORGE MEIRELES DE SANTANA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marcia Short**", para se apresentar nos dias 04 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, e 05 de março de 2019, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RESUMO DO CONTRATO**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

JORGE MEIRELES DE SANTANA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 214/2019****PROCESSO n.º 152/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 100/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Afrosinfônica", para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 215/2019****PROCESSO n.º 153/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 101/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Paulo Primo", para se apresentar nos dias 01 de março de 2019, no bairro do Rio Vermelho, e 03 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 216/2019****PROCESSO n.º 154/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 102/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** RES INEXPLICATA VOLANS.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Fred Dantas", para se apresentar nos dias 02 e 03 de março de 2019, no Palco das Orquestras, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO n.º 217/2019****PROCESSO n.º 155/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 103/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Vieira", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no bairro da Boca do Rio, 03 de março de 2019, no Circuito Osmar, e 05 de março de 2019, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para apresentação no Circuito Osmar e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada apresentação nos bairros de Cajazeiras e Boca do Rio.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 218/2019****PROCESSO n.º 156/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 104/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tuca Fernandes", para se apresentar nos dias 02 de março de 2019, no Carnaval Náutico, e 04 de março de 2019, no Circuito Osmar, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor total do presente contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para apresentação no Carnaval Náutico e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para apresentação no Circuito Osmar.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO n.º 219/2019****PROCESSO n.º 157/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 105/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Parangolé", para se apresentar no dia 01 de março de 2019, no Circuito Dodô, no Carnaval 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: 2LA EVENTOS EIRELI

CNPJ: 72.218.522/0001-75

PROCESSO: 475/2019

OBJETO: Locação de 07 (sete) módulos, tipo stand, sendo 05 (cinco) com 16m² de área total e 02 (dois) com 20m² de área total para servirem de base operacional às atividades de trânsito e transporte, durante o período do Carnaval de 2019, compreendido entre 27 de fevereiro e 05 de março de 2019, nos locais a seguir relacionados e conforme as especificações, requisitos e quantitativos indicados no Termo de Referência e layout anexos ao Edital, parte integrante desse contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 art.38, Lei 10.520/02 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR N.º: 102/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

SANDRA MARIA FERNANDES BASTOS

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2019

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO: 830/2019

OBJETO: Locação de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) metros lineares de gradil de ferro, com altura mínima de 1,0 metro (um metro), que disponha de sistema de fixação, possibilitando que um prenda-se a outro, e, sejam apoiados na base da própria peça para segregação de 550 (quinhentos e cinquenta) metros na Avenida Centenário e 700 (setecentos) metros na Avenida Oceânica, 300m (trezentos) metros na Avenida Adhemar de Barros visando o disciplinar o trânsito de veículos e dos pedestres, no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2019, e vigilância 24 horas, durante a operação carnaval 2019, de acordo com o layout, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante desse contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.083,00 (setenta e um mil e oitenta e três reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.

SUBAÇÃO: 253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.253700 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de

Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

AMPARO LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 art.38, Lei 10.520/02 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.

PARACER ASJUR N.º: 106/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

MERCEJANE CASAES PIMENTEL

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2018010869

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000299

PROCESSO N.º 7519/17

CONTRATADA: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA

CNPJ N.º 24.710.087/0001-59

OBJETO: UNIDADE FUSORA

VALOR TOTAL: R\$2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250416

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

AFM N.º 2019000448

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000398

PROCESSO N.º 3795/2018.1

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 10.816.212/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL

VALOR TOTAL: R\$4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2019

AFM N.º 2019000608

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000355

PROCESSO N.º 4339/2018

CONTRATADA: T A WEBER - ME

CNPJ N.º 26.113.297/0001-95

OBJETO: PERSIANA VERTICAL

VALOR TOTAL: R\$2.700,39 (dois mil, setecentos reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

AFM N.º 2019000862

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2018

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000311

PROCESSO N.º 2328/2018

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

CNPJ N.º 00.226.324/0001-42

OBJETO: ADAPTADOR PARA TOMADAS
VALOR TOTAL: R\$208,00 (duzentos e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

AFM N° 2019000863
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000331
PROCESSO N° 3102/2018
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ N° 14.010.218/0001-31
OBJETO: BATERIA MODELO CR
VALOR TOTAL: R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600
ELEMENTO DE DESPESA: 33903016 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

SALVADOR, 26 de fevereiro de 2019

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001970.
Processo: 3179/2018.
Pregão Eletrônico: 167/2018.
Objeto: alicate de pressão em aço cromado 10 polegadas.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Empresa: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 03.586.956/0001-05.
Valor: R\$ 34,60 (Trinta e quatro reais e sessenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903015. Fonte: Tesouro

AFM: 2019002085.
Processo: 3796/2017.
Pregão Eletrônico: 213/2017.
Objeto: dispenser, para sabonete líquido ou álcool gel, corpo e reservatório em resina acrílica termoplástica ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com visor transparente e dosador, cor branca, reservatório universal com capacidade de 800ml.
Quantidade: 01 (uma) unidade
Empresa: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 10.686.207/0001-15.
Valor: R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2019001966
Processo: 2024/2017.
Pregão Eletrônico: 178/2017.
Objeto: alicate universal, em aço temperado, dureza (hv) : mandíbula 427, área de corte 784, pino articulável 276, tamanho mínimo de 190mm.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Alicate, de corte em diagonal, em aço cromo vanádio, cabo em pvc, isolante, antiderrapante, com abas protetoras, isolamento do cabo de 1.000v, tamanho de 6.1/2 (165mm), em conformidade com a norma vigente para o produto
Quantidade: 01 (uma) unidade
Alicate, para corte de arame em diagonal, em aço cromo vanádio, mandíbulas e arestas de corte: temperadas e lixadas, acabamento fosfatizado, cabo em pvc (poliuretano de vinila): isolante/ antiderrapante/ com abas protetoras, isolamento do cabo de 1.000v (conforme norma nbr vigente), tamanho de 4 ½"
Quantidade: 01(uma) unidade
Alicate, de corte, pequeno, para eletrônica e micro eletrônica, em aço vanádio, arestas de corte temperadas e lixadas, acabamento fosfatizado, cabo em pvc, isolante, antiderrapante
Quantidade: 01(uma) unidade
Empresa: IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LDA.
CNPJ: 16.933.436/0001-73.
Valor: R\$ 118,49 (cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903015. Fonte: Tesouro

AFM: 2019001953
Processo: 2889/2017.
Pregão Eletrônico: 149/2017.
Objeto: bota de segurança, em borracha, cano longo, solado antiderrapante, cor preta, n° 41, cada calçado deve ser identificado, de forma indelével, com as seguintes indicações: nome do fabricante, tamanho, data da fabricação (mês/ano), campo de uso e n° do CA - certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Bota de segurança, em borracha, cano longo, solado antiderrapante, cor preta, n° 42, cada calçado deve ser identificado, de forma indelével, com as seguintes indicações: nome do fabricante/ tamanho/ data da fabricação (mês/ano), campo de uso e n° do CA - certificado de aprovação do

ministério do trabalho, conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Bota de segurança, em borracha, cano longo, solado antiderrapante, cor preta, n° 43, cada calçado deve ser identificado, de forma indelével, com as seguintes indicações: nome do fabricante/ tamanho/ data da fabricação (mês/ano), campo de uso e n° do CA - certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme normas vigentes para o produto.
Empresa: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP.
CNPJ: 14.382.142/0001-75.
Valor: R\$ 131,05 (cento e trinta e um reais e cinco centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001984.
Processo: 3544/2018
Pregão Eletrônico: 197/2018.
Objeto: cordão flexível, paralelo, fios de cobre nu, tempera mole, seção nominal 2 X 1 mm²(14 AWG), isolamento de PVC, capacidade de isolação tensões ate 750V,embalagem rolo com 100M. Em conformidade com as normas ABNT NBR especificas vigentes para o produto.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Extensão elétrica, múltipla, com três tomadas universais, comprimento 10 metros.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Fita isolante, alta tensão, autofusão, à base de borracha etileno propileno (EPR), cor preta, em rolo de 19 MM X 05 M. Em conformidade com as normas ABNT NBR especificas vigentes para o produto.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Fita adesiva isolante, baixa tensão, antichama, em PVC, cor preta, em rolo de 19 MM X 20M, em conformidade com as normas ABNT NBR especificas vigentes para o produto.
Quantidade: 27 (vinte e sete) unidades.
Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, tensão 110V/220, com 8 tomadas padrão tripolar universal, cabo com 2M.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, tensão 110V/220, com 6 tomadas padrão tripolar universal, cabo com 1,80 M.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Quadro de distribuição, uso em telefonia, confeccionado em alumínio, fundo em madeira, com tampa, de embutir, dimensões 400X400X120 MM.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, tensão 110V/220, com 03 tomadas padrão tripolar universal, cabo com 1,50 M.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Filtro de linha, para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, com 04 tomadas elétricas tripolares, tensão 127/220V, cabo com aproximadamente 1,50 M.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Canaleta em PVC rígido, alto impacto, antichama, cor branca, aplicação instalação elétrica, tipo com tampa, 30X30MM (LXA), comprimento 2 metros.
Quantidade: 36 (trinta e seis) unidades.
Empresa: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 03.586.956/0001-05
Valor: R\$ 1.647,56 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903016 Fonte: Tesouro

AFM: 2019001954
Processo: 2889/2017.
Pregão Eletrônico: 149/2017.
Objeto: bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano em sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, N° 39. Conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano em sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, N° 40. Conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 04 (quatro) unidades.
Bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano em sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, N° 41. Conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 02(duas) unidades.
Bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano em sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, N° 42. Conforme normas vigentes para o produto.
Quantidade: 04(quatro) unidades.
Bota de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea relax, não tecido em forro do cano em sanitec dublado com manta de tecido não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico, palmilha fabricação 2015, N° 43. Conforme normas vigentes para o produto.
Empresa: COTURNOS & CIA. EIRELI - EPP.



CNPJ: 17.382.726/0001-39.

Valor: R\$ 515,55 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903030. Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001988.

Processo: 2243/17.2.

Pregão Eletrônico: 176/2017.

Objeto: freezer, tipo horizontal, modelo de 02 portas (tampas) basculante, gabinete: externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster/ interno em aço galvanizado, com termostato de ampla faixa de regulação, com pés em rodízio para locomoção, sistema de refrigeração sem gás CFC, rotulagem contendo selo PROCEL, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções. capacidade: 400 a 450 litros, tensão: 127v, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (um) unidade.

Empresa: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME.

CNPJ: 03.751.735/0001-45.

Valor: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 0449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2019002384

Processo: 4162/2018.1.

Pregão Eletrônico: 140/2018.

Objeto: cafeteira elétrica, tipo industrial, corpo em aço inoxidável, com coador de tecido (pano), com torneira e reservatório para café e água, com termostato, nível de água e café visíveis, potência entre 1000 e 1500w, capacidade para 10 litros de café, tensão: 127v, garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 01 (um) unidade.

Empresa: BRASIDAS EIRELI - ME.

CNPJ: 20.483.193/0001-96.

Valor: R\$ 759,26 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 0449052. Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018012560

PROCESSO N°: 702/2018

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM SEM RÁDIO DE COMUNICAÇÃO E SEM LUMINOSO COM SEGURO SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO COMUM (POPULAR), 0 KM, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, SEM RÁDIO DE COMUNICAÇÃO E SEM LUMINOSO, COM SEGURO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, EM CARÁTER CONTÍNUO, POR DEMANDA, AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV E MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 07 (SETE) PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, COM PINTURA SÓLIDA BRANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 1.909,81 (UM MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 214/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.39

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: 2019/000111

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2019000425

PROCESSO N°: 3844/2017

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

OBJETO: IMPRESSORA CORPORATIVA MULTIFUNCIONAL LASER A4 TIPO "A"IMPRESSORA CORPORATIVA, POSTO DE IMPRESSÃO, EQUIPAMENTO TIPO A: MULTIFUNCIONAL LASER A4, (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER P&B) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA IMPRESSORA LASER A4 TIPO "D" IMPRESSORA CORPORATIVA, POSTO DE IMPRESSÃO, EQUIPAMENTO TIPO D: IMPRESSORA LASER A4 - P&B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA IMPRESSÃO/CÓPIA EM P&B EQUIPAMENTOS TIPO B IMPRESSÃO CORPORATIVA, VOLUME DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO/CÓPIA EM P&B (PRETO E BRANCO) NOS EQUIPAMENTOS TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA IMPRESSÃO/CÓPIA P&B EM EQUIPAMENTOS TIPO D IMPRESSÃO CORPORATIVA, VOLUME DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO/CÓPIA EM P&B NOS EQUIPAMENTOS TIPO D, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA MULTIFUNCIONAL LASER A3 TIPO "B" P&B E COLOR IMPRESSORA CORPORATIVA, POSTO DE IMPRESSÃO, EQUIPAMENTO TIPO B: MULTIFUNCIONAL LASER A3, (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER P&B E COLOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA IMPRESSÃO/CÓPIA EM P&B NOS EQUIPAMENTOS TIPO A IMPRESSÃO CORPORATIVA, VOLUME DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO/CÓPIA EM P&B NOS EQUIPAMENTOS TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

IMPRESSORA CORPORATIVA IMPRESSÃO/CÓPIA COLORIDA EM EQUIPAMENTOS TIPO B IMPRESSÃO CORPORATIVA, VOLUME DE IMPRESSÃO, IMPRESSÃO/CÓPIA COLORIDA NOS EQUIPAMENTOS TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

CNPJ/MF: 07.432.517/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 1.751,90 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 245/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.39

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: 2019/000141

DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2019000802

PROCESSO N°: 3101/2018.1

EMPRESA: J E LOPES COUTO LTDA

OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR PORPROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG FORNECIMENTO EM FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG.VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CNPJ/MF: 10.236.929/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 114/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.30.12

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: RECEITA PRÓPRIA

NOTA DE EMPENHO: 2019/000140

DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2019001085

PROCESSO N°: 3779/2018

EMPRESA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: GELO TIPO ESCAMA, 20 KG GELO, TIPO ESCAMA, EMBALAGEM SACO 20 KG.

CNPJ/MF: 10.816.212/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 489,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 117/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.30.12

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: RECEITA PRÓPRIA

NOTA DE EMPENHO: 2019/000139

DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019001608
PROCESSO Nº: 3951/2018
EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTETIL LTDA - ME
OBJETO: BONÉ ESPORTIVO "CARNAVAL" EM TERBRIM BONÉ ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM TECIDO TER BRIM, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, SEM ACOLCHOAMENTO, TRAVA REGULADORA DE DIÂMETRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR DO TECIDO, LOGOMARCA "CARNAVAL" 40 X 07 CM, REGIÃO FRONTAL, PINTADA EM SILCK SCREEN, TECIDO EM CORES VARIADAS.
CNPJ/MF: 03.180.328/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 1.252,90 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 195/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.30.26
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: 2019/000138
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019001610
PROCESSO Nº: 3886/2018
EMPRESA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR NÃO INFERIOR A 60 (FPS 60), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA (FP UVA) E UVB (FPS UVB), LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO GORDUROSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 120ML, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
CNPJ/MF: 18.192.961/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 605,50 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 135/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.30.17
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: 2019/000137
DATA DA ASSINATURA: 12.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019001969
PROCESSO Nº: 3921/2018
EMPRESA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO TAMANHO G CAMISA GOLA CARECA COM MANGA, 100% ALGODÃO, IMPRESSÃO NA FRENTE EM POLICROMIA FORMATO A3. NAS COSTAS FORMATO A4, PREVÊ ESPAÇO PARA NOME DO ÓRGÃO E MARCAS DA PMS E DO EVENTO, CONFORME LAYOUT, CORES DIVERSAS, TAMANHO G.
CNPJ/MF: 10.275.216/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 245,40 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 150/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.33.90.30.26
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: RECEITA PRÓPRIA
NOTA DE EMPENHO: 2019/000143
DATA DA ASSINATURA: 14.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019002192
PROCESSO Nº: 3887/2018.1
EMPRESA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: CRACHÁ EM CARTÃO PVC 130X90MM CRACHÁS EM CARTÃO PVC 0,50MM, LAMINAÇÃO CRISTAL FRENTE E VERSO 4X0, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO DIRETA NO PVC TAMANHO 130X90MM COM APLICAÇÃO DE CARTÃO ADESIVADO PARA VARIÁVEIS E FOTO EM MATERIAL DE PVC MEDINDO 0,45MM E CORDÃO COM ESPESURA DE 0,20MM COM IMPRESSÃO DIGITAL, FRENTE E VERSO, COM FIXADOR DE SOLDA E DOIS MOSQUETES.
CNPJ/MF: 10.745.021/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 63,50 (SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 143/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33903003
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: 2019/000152
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 22 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO OLIVEIRA
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019000937
Nº PROCESSO: 213/2019
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROTEÇÃO DE BORRACHA
VALOR TOTAL: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019000883
Nº PROCESSO: 214/2019
CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.641.075/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR TOTAL: R\$891,12 (oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903016
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTODE MATERIAL - AFM

AFM: 2019000913
Nº PROCESSO: 211/2019
CONTRATADA: ALEA COMÉRCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 397,40 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 033903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Fevereiro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM Nº 2019001201
PROCESSO Nº.5399/2018
EMPRESA OFFICERMAQ INFORMÁTICA COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Cilindros de impressão laser DR3302 impressora Brother.
VALOR TOTAL: R\$ 1.388,85 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.01
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2019.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Comissão de Seleção, atendendo a decisão do Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do credenciamento, a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2018

PROCESSO Nº: 1330/2018

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

ENTIDADE CREDENCIADA

01. Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste - Centro de Educação Infantil Joanes Leste.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

AGDA ROCHA CRUZ

Membro da Comissão de Seleção

CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção

LINDALVA DOS REIS AMORIM

Membro da Comissão de Seleção

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2019

PROCESSO Nº: 1330/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP - Escola Creche Resgatado para Cristo.

PUBLICAÇÃO: DOM 7.300 de 06 de fevereiro de 2019

ONDE SE LÊ: **Rep. Legal:** TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA.

LEIA-SE: **Rep. Legal:** MARIA JOSÉ LOPES ALVES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2019.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA

Subsecretária

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2019

PROCESSO Nº: 1330/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: IRSEBA - Instituto de Referência Social do Estado da Bahia.

PUBLICAÇÃO: DOM 7.300 de 06 de fevereiro de 2019

ONDE SE LÊ: **Rep. Legal:** ARLI ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA.

LEIA-SE: **Rep. Legal:** TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 2019.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas PESQUISA DE PREÇO, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇO :Nº **036/2019**, contratação de empresa para prestação de **serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 2. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 08 de Março de 2019 às 10h00min.** Processo nº 4804/2017

PESQUISA DE PREÇO :Nº **037/2019**, contratação de empresa para prestação de **serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - LOTE 3. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 08 de Março de 2019 às 10h30min.** Processo nº 4798/2017

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presente pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aparelho de Ultrassom.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2019 - PROC. Nº 2593/2019

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da **PESQUISA DE PREÇO Nº. 022/2019, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção para veículos modelo Peugeot Boxer do SAMU, durante o período de 12 (doze) meses.** As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 11 de março de 2019. O processo administrativo nº 537/2016 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do prazo da **PESQUISA DE PREÇO Nº. 026/2019, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, dos veículos oficiais pesados, semi pesados e leves, pertencentes à Rede Municipal de Saúde / SMS,** durante o período de 12 (doze) meses. **As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 11 de março de 2019.**

O processo administrativo nº 15576/2017 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/ 2019****CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****CANTEIRO****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionadas, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO DA RUA PROFESSOR JAIRO SIMÕES - IMBUÍ**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção dos canteiros em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
 - juízo das propostas.
- 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
 - A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 26 de fevereiro de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Projeto Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I**TERMO DE ADOÇÃO****PROGRAMA “VERDE PERTO”****CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado
... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/ MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- 2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- 2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro, incluindo os seguintes itens:
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

- 5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
 - a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
 - c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800